



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:
Órgão Julgador:
AUTOR:
Advogado(s): (OAB:BA)
REU:
Advogado(s): (OAB:BA)

DECISÃO

DEFIRO o requerimento do(a) inventariante, AUTORIZANDO a venda do (), pertencente ao espólio de (), CPF: , a fim de realizar o pagamento do ITD.

No prazo de 10 (dez) dias após a realização da venda, deverá o(a) inventariante juntar aos autos cópia dos documentos relativos à transação e comprovar o depósito integral do valor apurado em conta judicial vinculada a este processo, sob pena de cancelamento do alvará e desfazimento do negócio, sem prejuízo das sanções criminais aplicáveis à espécie.

Juntando o(a) inventariante o valor atualizado do ITD, expeça o

cartório alvará da quantia necessária ao pagamento do tributo.

Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual, dou a esta decisão força de ALVARÁ.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO